

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM de SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
3º Procedimento de Recrutamento e Seleção de Chefias de Unidades do HC-UFMG.....	4

**3º PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CHEFIAS DE
UNIDADES HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
DEZEMBRO/2016**

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto na Resolução da Diretoria Executiva, nº008, de 24 de setembro de 2012, divulga à comunidade do Complexo HC-UFMG, procedimentos de recrutamento e seleção para a função de chefia de Unidades das Gerências Administrativa e de Atenção à Saúde.

As **competências gerais** da função de chefia de Unidade compreendem: **qualificação e experiência na área de atuação, liderança e condução de equipes multiprofissionais, alinhamento aos objetivos estratégicos da instituição, compromisso, disponibilidade, interesse, desempenho no trabalho** e demais atribuições inerentes à função.

1 VAGAS ABERTAS PARA A SELEÇÃO

Encontram-se abertas as vagas para chefia das Unidades abaixo relacionadas, em conformidade com o organograma institucional. ANEXO I - Organograma do HC-UFMG.

- UNIDADE DE PEDIATRIA, CIRURGIA E TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA
- UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA
- UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA
- UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E DO RISCO
- UNIDADE DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, EPIDEMIOLOGIA E BIOSSEGURANÇA
- UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL: nova estrutura que compreende a Internação e o Núcleo Interno de Regulação (NIR), sendo responsável pela gestão de leitos, consultas e Serviço de Apoio

Diagnóstico e Terapêutico (SADT), implementação de mecanismos de contra-referência e regulação de fluxos assistenciais internos e externos.

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL: nova estrutura que compreende o Faturamento de Contas e Auditoria, o Arquivo Médico e Estatística (SAME); registro regular, atualização e processamento dos sistemas de informação dos Ministérios da Saúde e da Educação; implementação de processo de revisão dos prontuários e laudos para emissão de AIH e de APAC; normalização da documentação clínica em colaboração com a Comissão de Revisão de Prontuários.

- UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: nova estrutura que compreende a gestão, monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho da regulação assistencial e da contratualização hospitalar com o gestor do Sistema Único de Saúde – SUS junto aos órgãos externos e chefias; implantação de Contratos Internos de Gestão conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP; processos de credenciamentos do Hospital.
- UNIDADE DE GESTÃO DE RESÍDUOS
- UNIDADE DE ALMOXARIFADOS

1.1 Unidades em que é necessário requisito específico para a chefia, considerando a responsabilidade técnica (RT) inerente à função:

- UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA – Profissional do cargo: Farmacêutico. Alternando, como RT do HC-UFMG frente aos órgãos fiscalizadores, junto às demais chefias das Unidades do Setor de Farmácia.
- UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – Profissional do cargo: Farmacêutico. Alternando, como RT do HC-UFMG frente aos órgãos fiscalizadores, junto às demais chefias das Unidades do Setor de Farmácia.
- UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA – Profissional do cargo: Farmacêutico. Alternando, como RT do HC-UFMG frente aos

órgãos fiscalizadores, junto às demais chefias das Unidades do Setor de Farmácia.

- UNIDADE DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, EPIDEMIOLOGIA E BIOSSEGURANÇA – Profissional dos cargos: Médico ou Enfermeiro.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão exclusivamente *online*, por meio do *link*: <https://goo.gl/forms/g1vVk0aUxjZf3Gf83>, no período de 14/12/2016 a 22/12/2016.

2.2 Após realizar a inscrição, os candidatos deverão entregar, na recepção da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP), Prédio Principal do HC/UFMG, 1º andar/ala norte, os documentos listados abaixo, em envelope lacrado e identificado, entre os dias 14/12/2016 a 23/12/2016, no horário das 07 às 17 horas:

2.2.1 Ficha de apresentação (Anexo II).

2.2.2 Currículo profissional ou Lattes, atualizado, com até 5 páginas.

2.2.3 Cópia de comprovante(s) de formação e experiência compatíveis com o preenchimento da Tabela de critérios para avaliação de currículo (Anexos III e IV).

2.3 Serão válidas apenas as inscrições realizadas em conformidade com os itens 2.1 e 2.2.

2.4 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 29/12/2015, até 17 horas, na Intranet e afixado no mural da DIVGP (corredor do 1º andar, ala norte).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de seleção, servidores públicos ou empregados públicos, lotados no HC-UFMG.

3.2 Para comprovar formação, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado contendo identificação do candidato, da instituição e a carga horária do curso.

3.3 Para comprovar experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição contratante, contendo a identificação do candidato, nome da função e o tempo de exercício.

3.4 A formação mínima exigida para os candidatos desta seleção é a graduação em qualquer área do conhecimento ou tecnólogo.

4 SELEÇÃO

4.1 Comporão a lista tríplice os candidatos que alcançarem as três maiores pontuações. Em caso de empate, empregar-se-á a data de nascimento como critério de desempate, favorecendo-se o candidato com idade mais avançada.

4.2 A pontuação dos candidatos respeitará as Tabelas de Critérios (Anexos III e IV).

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá a partir do dia 06/01/2017.

4.4 O primeiro colocado na lista tríplice será indicado para a chefia da Unidade para a qual se candidatou.

4.5 A formalização da indicação dos profissionais selecionados à Ebserh/Sede para os procedimentos de nomeação será definida junto ao profissional indicado.

4.6 Em caso de recusa da indicação recorrer-se-à aos demais colocados, respeitando-se a ordem da lista tríplice.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O servidor público indicado a ocupar a função de chefia junto à Ebserh deverá ser cedido pelo órgão de origem à empresa, para a efetiva nomeação. Os nomeados terão suas atividades exercidas em tempo integral. **Considera-se tempo integral a carga horária contratual, incluindo dedicação, disponibilidade e flexibilidade para as atividades da gestão.** Não serão consideradas as concessões de redução de jornada de trabalho para a função de chefia.

5.2 Ao servidor cedido serão preservados seus direitos e benefícios referentes ao vínculo de origem, incluindo processos de progressão na carreira, avaliação de desempenho e outros. As questões não previstas no presente chamamento serão tratadas pelo Colegiado Executivo do HC-UFMG.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este recrutamento na Intranet do HC-UFMG.

5.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

5.5 Vistas ao procedimento poderão ser solicitadas à DIVGP, por meio de memorando à Unidade de Admissão, Movimentação e Avaliação.

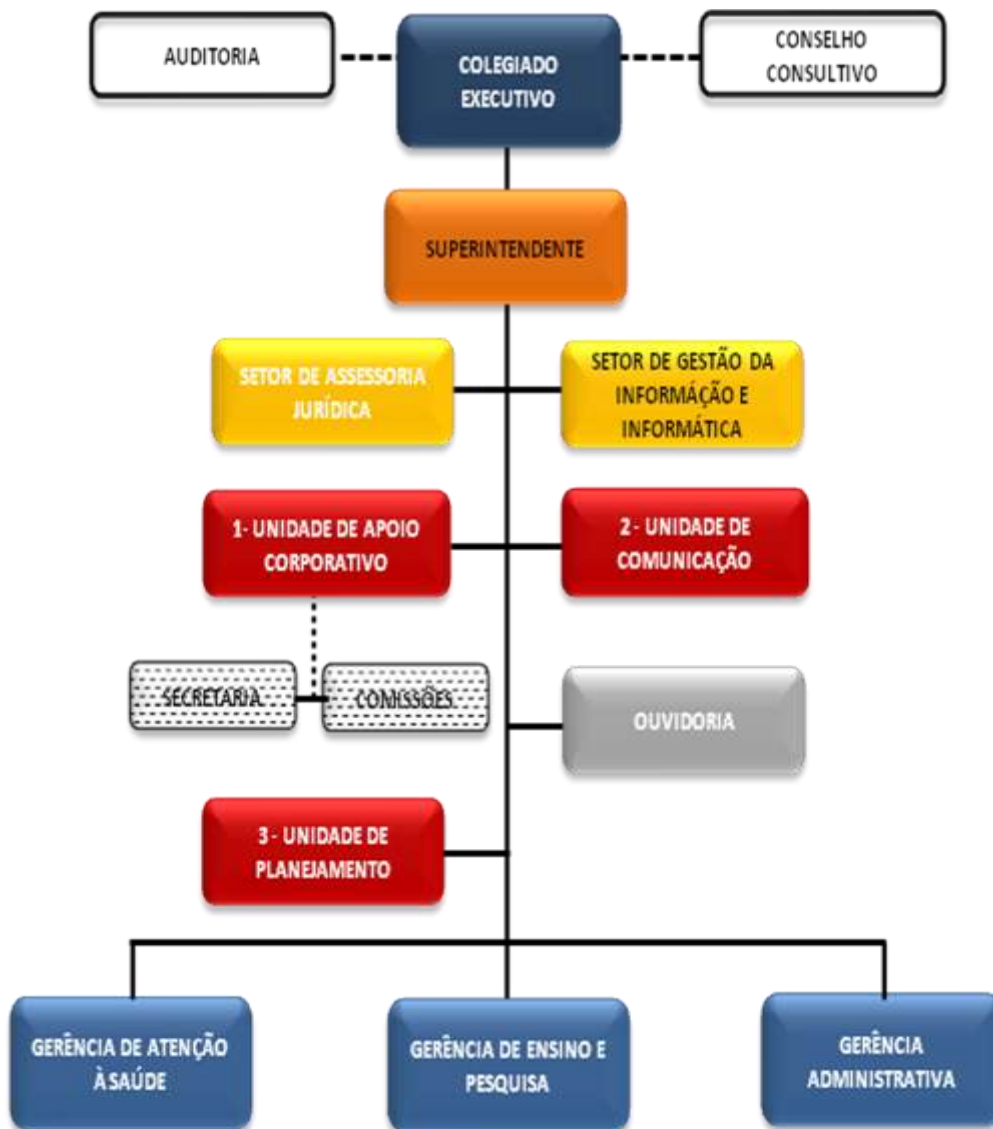
5.6 As ocorrências não previstas neste Procedimento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do HC-UFMG.

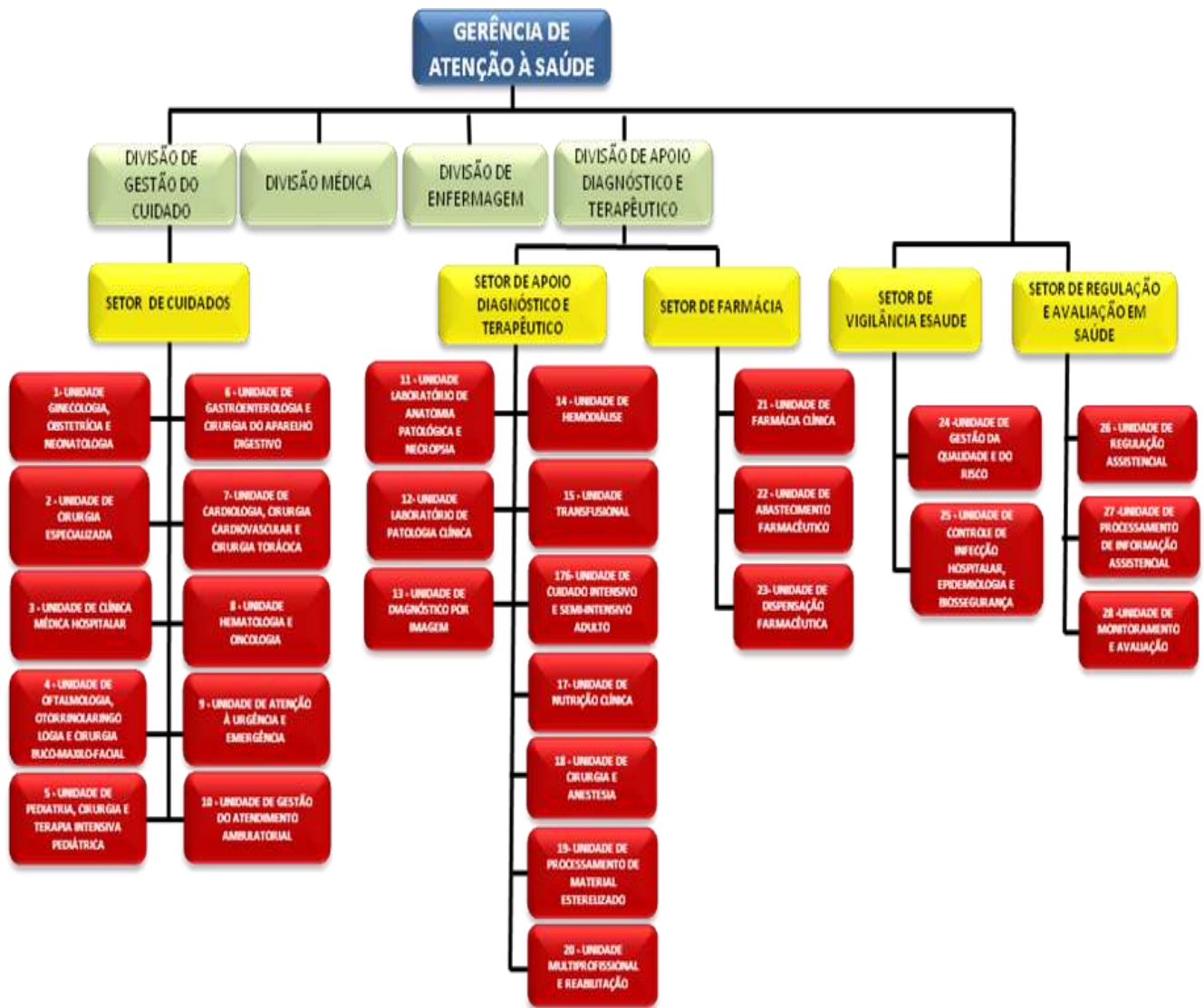
5.7 Os itens deste Procedimento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Procedimento ou aviso a ser publicado na intranet do HC-UFMG.

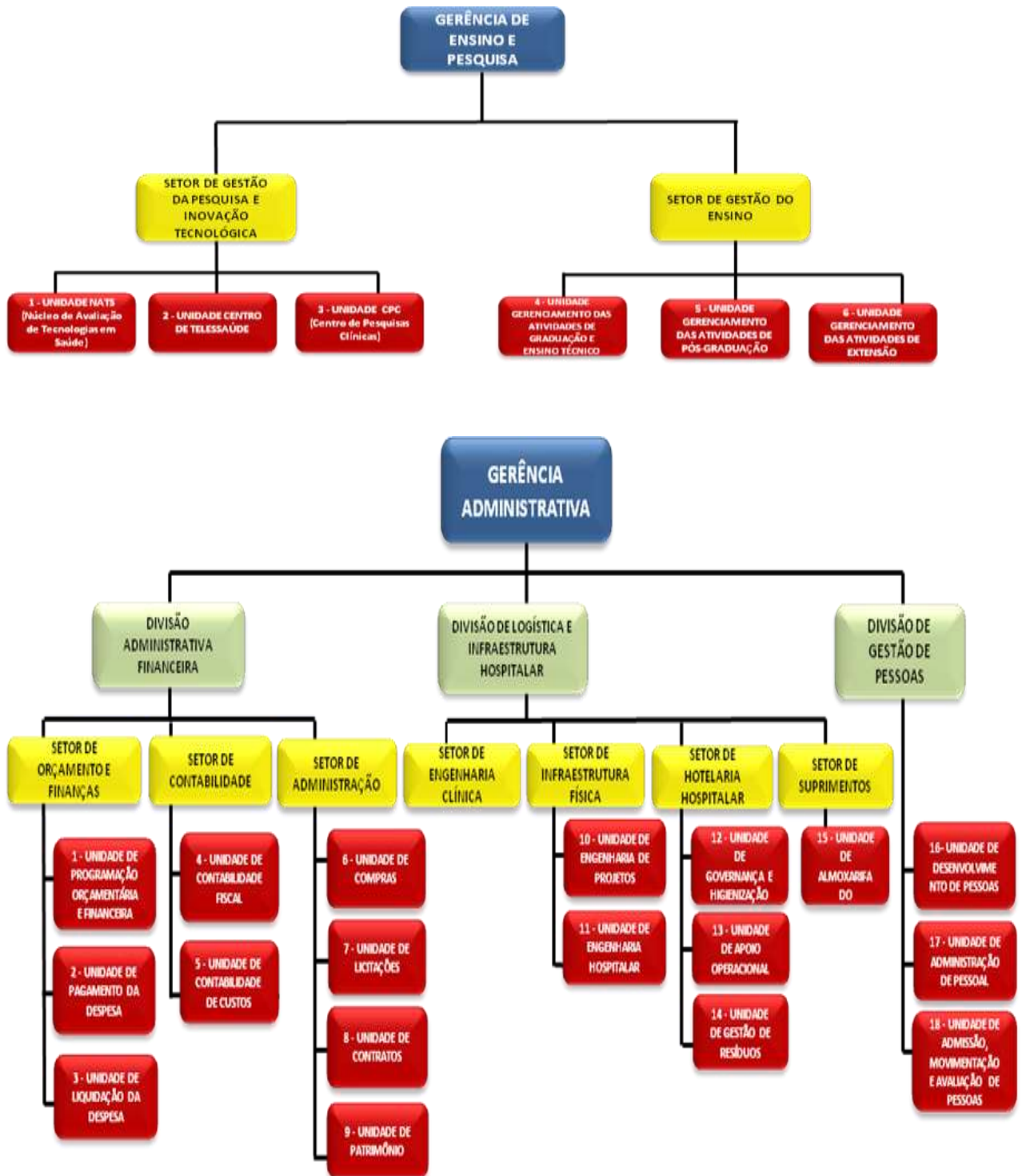
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016.

Hospital das Clínicas da UFMG/ Ebserh

ANEXO I – Organograma do HC-UFMG (estrutura de governança)







ANEXO II - Ficha de apresentação para seleção de chefia de Unidade

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data:
Empregado ou Servidor Público: () Sim () Não	Matrícula SIAPE:
Vínculo:	Instituição:
Cargo do Vínculo:	
Curso de Formação (Graduação):	
Pós-Graduação:	
Hospital Universitário da Seleção: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)	
Cite até 03 (três) unidades para as quais deseja se candidatar:	
QUESTIONÁRIO	
1. Quais as características que você julga possuir para assumir a função de chefe de unidade?	
2. Qual sua avaliação e expectativas em relação à Ebserh/HC-UFMG?	
3- Informe sua disponibilidade de horário para desenvolver as atividades de chefe de unidade?	

Assinatura e CPF

ANEXO III - Tabela de critérios para avaliação de currículo para Unidades da Gerência de Atenção à Saúde

a)

MAIOR TITULAÇÃO ACADÊMICA	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
---------------------------	-----------	-----------	-----------

	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
--	-----------------------	-----------------	------------------

b)

EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Experiência de gestão em hospitais	1 ano	2 anos	a partir de 3 anos de experiência
Curso de Formação em Gestão de Saúde (mínimo de 360h)	1 curso	Mais de 1 curso	X
Experiência mínima comprovada na área da respectiva unidade de opção	1 ano de experiência	2 anos de experiência	a partir de 3 anos de experiência
Curso de capacitação em Planejamento e Organização, voltada para a área respectiva unidade de opção	possui	X	X
Curso de capacitação em Liderança de Equipe	possui	X	X

- Só será pontuada a formação e/ou experiência que for comprovada.
- Formação/capacitação: Apresentar diploma ou certificado contendo a identificação do candidato, da instituição e a carga horária do curso.
- Experiência: Apresentar declaração contendo a identificação da instituição, função e tempo de exercício.
- Os títulos serão pontuados apenas uma vez, considerando o item que proporciona maior pontuação.

ANEXO IV - Tabela de critérios para avaliação de currículo para Unidades da Gerência Administrativa

a)

MAIOR TITULAÇÃO ACADÊMICA	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO

b)

EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÃO	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Experiência de gestão em hospitais	1 ano	2 anos	a partir de 3 anos de experiência
Curso de Formação em Gestão de Saúde (mínimo de 360h)	1 curso	Mais de 1 curso	X
Experiência de Gestão na área da respectiva unidade de opção	1 ano de experiência	2 anos de experiência	a partir de 3 anos de experiência
Curso de capacitação em Planejamento e Organização, voltada para a área da respectiva unidade de opção	possui	X	X
Curso de capacitação em Liderança de Equipe	possui	X	X

- Só será pontuada a formação e/ou experiência que for comprovada.
- Formação/capacitação: Apresentar diploma ou certificado contendo a identificação do candidato, da instituição e a carga horária do curso.
- Experiência: Apresentar declaração contendo a identificação da instituição, função e tempo de exercício.
- Os títulos serão pontuados apenas uma vez, considerando o item que proporciona maior pontuação.